

Proc. nº CEE-455/72



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1 040, DE 27 DE ABRIL DE 1 973.

Autoriza o funcionamento condicional do Ginásio Municipal "TOTÓ CAIADO", da cidade de Mutunópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Art. 29, da Lei Estadual nº 4 240, de 9/11/62, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, de acordo com as disposições emanadas do Art. 31 da mencionada Lei, homologo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento condicional do Ginásio Municipal "Totó Caiado", da cidade de Mutunópolis, neste Estado, mantido pelo Prefeitura Municipal de Mutunópolis e destinado a ministrar, em regime de externato, nos períodos diurnos e noturno, o ensino correspondente ao Curso Ginásial Secundário-1º ciclo, para frequência de alunos de ambos os sexos.

Art. 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de abril de 1 973.

+Dom Antônio Ribeiro de Oliveira-Presidente

Delson Leone

-Relator

Mozart Barbosa Filho

- Membro

Sebastião Ribeiro

- "

Maria Lucy Ferreira

- "

Pe. Otto da Fonseca

- "

Djalma Silva

- "

Antonio José de Oliveira

- "